



Administração Regional



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42 /2017

O Presidente do Conselho Administrativo do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Administração Regional do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições regimentais e estatutárias e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º, inciso II, alínea “a” do Regulamento de Licitações e Contratos do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR.

RESOLVE:

Fica dispensado o procedimento licitatório para a contratação de empresa telefonia móvel, junto a **Claro S.A**, inscrita no CNPJ nº 40.432.544/0001-47, pela importância mensal de R\$ 1.092,30 (hum mil e noventa e dois reais e trinta centavos).

Natal/RN, 21 de dezembro de 2017.

José Álvares Vieira
Presidente do Conselho Administrativo do SENAR-AR/RN